



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS 001/2018-PPGAGR

Em conformidade com a Chamada Interna PRPGP/UFSM para distribuição de Bolsas Demanda Social – Cota PRPGP, o Programa de Pós-Graduação em Agronegócios torna pública a abertura de seleção para bolsistas.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do edital	27/02/18
Entrega de documentos	28/02/18 - 05/03/18
Divulgação dos resultados preliminares	07/03/18
Prazo para interposição de recursos	08/03/18- das 8h às 16h
Divulgação do resultado final	09/03/18

2. ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1 Período: 28/02/18 - 05/03/18

2.2 Horário: 09:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00h

2.3 Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, Sala 116 – Prédio Principal

2.4 Documentos Obrigatórios: Currículo Lattes atualizado com cópia da produção científica e ficha da produção científica devidamente preenchida (Anexo 1).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme análise da Produção Científica, com peso 7,0 (Sete vírgula zero) conforme tabela abaixo:

QUALIS DA ÁREA INTERDISCIPLINAR			
Nota da prova escrita			
ITENS	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	RELAÇÃO DOS PERIÓDICOS POR ISSN
Artigo publicado Qualis A1 (100.0 Pontos/artigo)			
Artigo publicado Qualis A2 (85.0 Pontos/artigo)			
Artigo publicado Qualis B1 (70.0 Pontos/artigo)			
Artigo publicado Qualis B2 (55.0 Pontos/artigo)			
Artigo publicado Qualis B3 (40.0 Pontos/artigo)			
Artigo publicado Qualis B4 (25.0Pontos/artigo)			
Artigo publicado Qualis B5 (10.0 Pontos/artigo)			
Artigo publicado Qualis C ou sem qualis (5.0 Pontos/artigo)			
Trabalhos completos (10.0 Pontos/unidade)			
Resumos expandidos (5.0 Pontos/unidade)			
Resumos (1.0 Ponto/resumo)			
	SUBTOTAL		
	TOTAL		

3.2. Será considerada a nota da prova da seleção de ingresso do discente no PPGAGR, com peso 3,0 (Três vírgula zero).

3.3 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4. DA BOLSA E DAS COTAS

4.1 A bolsa, será de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, com duração de até vinte e quatro meses,a partir da data de implementação;

4.2 Serão ofertadas 2 cotas conforme a Chamada Interna PRPGP/UFSM para distribuição de Bolsas Demanda Social – Cota PRPGP.

5. EXIGÊNCIAS EM RELAÇÃO AO BOLSISTA

5.1 Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

5.2 Estar regularmente matriculado (a) no Programa de Pós-Graduação em Agronegócios;

5.3 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil, ou com visto temporário, com data de vencimento posterior à data do final da vigência da bolsa;

5.4 Fixar residência em Palmeira das Missões, conforme exigência da CAPES;

5.5 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;

5.6 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa conforme as regras do PPGAGR.

5.7 Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação em Agronegócios, terão preservadas as bolsas de estudo;

b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

5.8 Possuir conta corrente no Banco do Brasil;

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios;

6.2 A seleção do bolsista será realizada pela Comissão de Bolsas, seguida de homologação pelo Colegiado do PPGAGR,

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Melhor nota no currículo ;

6.3.2 Permanecendo o empate, será considerado o candidato com maior nota em artigos científicos publicados.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos serão aceito somente no prazo estipulado pelo edital.

8. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

8.1 A bolsa pode ser suspensa nas seguintes situações:

a. Não atendimento a qualquer solicitação da CAPES, da PRPGP e do PPGAGR,

b. Para apuração de eventual suspeita de irregularidade praticada pelo bolsista.

8.2 A bolsa pode ser cancelada pela PPGAGR em quaisquer dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

- a. Acúmulo de bolsa ou de vínculo empregatício em desacordo com as normas do Edital;
- b. Abandono ou interrupção do curso pelo bolsista;
- c. Desempenho insatisfatório do bolsista, apresentado de forma fundamentada pelo orientador e com decisão homologada pelo colegiado do PPGAGR;
- d. Comprovação de qualquer fato que implique em fraude ou simulação, para o recebimento da bolsa;
- e. Descumprimento das exigências do Edital;
- f. Por decisão unilateral da concedente;

8.3 O cancelamento também pode ocorrer a pedido do aluno, a partir de documento contendo justificativa.

8.4 No caso de abandono ou desistência de própria iniciativa, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas da CAPES, PRPGP ou PPGAGR, o solicitante deve ressarcir à CAPES, os recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução.

8.5 A devolução integral dos recursos deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data em que se configura o abandono ou desistência. Em caso de não cumprimento do prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da lei.

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e/ou Colegiado do PPGAGR.

Palmeira das Missões, 27 fevereiro de 2018.

ANEXO I

Nome do candidato à bolsa: _____

Matrícula: _____

CPF: _____

QUALIS DA ÁREA INTERDISCIPLINAR			
Nota da prova escrita			
ITENS	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	RELAÇÃO DOS PERIÓDICOS POR ISSN
Artigo publicado Qualis A1 (100.0 Pontos/artigo)			
Artigo publicado Qualis A2 (85.0 Pontos/artigo)			
Artigo publicado Qualis B1 (70.0 Pontos/artigo)			
Artigo publicado Qualis B2 (55.0 Pontos/artigo)			
Artigo publicado Qualis B3 (40.0 Pontos/artigo)			
Artigo publicado Qualis B4 (25.0Pontos/artigo)			
Artigo publicado Qualis B5 (10.0 Pontos/artigo)			
Artigo publicado Qualis C ou sem qualis (5.0 Pontos/artigo)			
Trabalhos completos (10.0 Pontos/unidade)			
Resumos expandidos (5.0 Pontos/unidade)			
Resumos (1.0 Ponto/resumo)			
SUBTOTAL			
TOTAL			

Assinatura

Palmeira das Missões ____ de _____ de 2018.